

RESISTER PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A

NIRE Nº 41300070521

CNPJ Nº 02.328.846/0001-80

**ATA DA TRIGÉSIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
FLS.01**

FORMA: Lavrada nos termos do § 1º, do art. 130, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S/A”).

DATA, HORÁRIO E LOCAL: No dia 5 de setembro de 2023, às 09h, por meio de videoconferência através da plataforma Google Meet, sendo considerada realizada na sede da Companhia, na Avenida Paraná, 2315, Bairro Boa Vista, em Curitiba, PR., CEP nº 82,510-000, em conformidade com o art. 124, §2º-A, da Lei das S/A e da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 (“IN DREI 81/2020”).

PRESEÇA: Acionistas representando 100,00% do capital social, conforme assinaturas apresentadas no final desta ata de assembleia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa Sr. WALDEMAR GERONASSO e o Secretário Sr. LUCIANO RASERA GULIN.

ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Contábeis, referente ao exercício encerrado em 31/12/2022;
- b) Eleição da diretoria triênio 2023/2025.

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente da Mesa determinou a mim Secretária, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra "a", da Ordem do Dia da Carta Convite, publicado na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) no dia 29/08/2023, conforme Hash da publicação nº 31341764DA32F56DA096C7EB956990D336238BDF, conforme o § 3º do art. 133. Concluída a leitura, o Sr. Presidente da Mesa, dando prosseguimento aos trabalhos, fez rápidos esclarecimentos sobre os assuntos em exame, recomendando a assembleia a aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis, referente ao exercício encerrado em 31/12/2022. Após considerações, o Presidente da Mesa colocou em votação os documentos, ou seja, Relatório da Diretoria e Demonstrações Contábeis, matéria esta, que foi aprovada pelos acionistas presentes, sem reservas ou restrições, com abstenção dos impedidos por lei. Dando continuidade aos trabalhos, a Assembleia passou a deliberar sobre a matéria do item “b” da ordem do dia, dizendo o Sr. Presidente da Mesa da necessidade de se eleger uma Diretoria para o Triênio 2023/2025, concluída a consulta, constatou-se a reeleição para o cargo **DIRETOR PRESIDENTE** Sr. DÉLFIO JOSÉ GULIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido em 09/11/1943, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, portador da Cédula de Identidade Civil nº 411.996-7/SSP-PR.,

RESISTER PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A**NIRE Nº 41300070521****CNPJ Nº 02.328.846/0001-80****ATA DA TRIGÉSIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
FLS.02**

inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.068.949-04, residente e domiciliado à Rua Clóvis Beviláqua, 300 - apto 601, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-080, **DIRETOR VICE-PRESIDENTE** Sr. DARCI GULIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido em 25/04/1948, divorciado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade Civil nº 579.361-0/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 110.370.169-04, residente e domiciliado à Rua Clóvis Bevilacqua, 420 – Apto. 1201 – Bairro Cabral, em Curitiba – Paraná, CEP: 80.035-080, **DIRETOR SUPERINTENDENTE** Sr. LUCIANO RASERA GULIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido em 04/12/1976, casado em regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 5.076.801-5/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 022.157.699-12, residente e domiciliado à Rua Jaime Balão, 975 – Apto 407, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Pr., CEP nº 80.040-340, **DIRETOR ADMINISTRATIVO** Sr. DALTO GULIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, solteiro, nascido em 03/07/1946, médico, portador da Cédula de Identidade Civil nº 446.009/SSP-PRPR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 312.972.429-04, residente e domiciliado à Rua Recife nº 461, Bairro de Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-110 e **DIRETOR FINANCEIRO** Sr. WALDEMAR GERONASSO, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido em 16/10/1937, união estável, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil nº 241.994-7/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.071.149-53, residente e domiciliado à Rua Holanda nº 777, Bairro Boa Vista, em Curitiba, PR., CEP nº 82.540-040. Todos com o mandato para o triênio **2023/2025**, com remuneração mensal de “um salário mínimo nacional vigente” para cada um, e com término do mandato previsto para a AGO que aprovar as contas do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025, permanecendo no cargo até a posse dos novos Diretores nos termos do art. 150, §4º, da Lei 6.404/76, valendo à presente como termo de posse e como declaração de desimpedimento, eis que declaram os Diretores eleitos que não estão incursos em qualquer situação que os impeçam de assumir o cargo para os quais foram eleitos ou de exercer atividade mercantil. Submetido o assunto a discussão e votação foi o mesmo, aprovado por unanimidade.

ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**a) Consolidação do Estatuto Social.****DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos em Assembleia Geral Extraordinária sobre o assunto constante da letra “a”, da Ordem do dia da Carta Convite, disse

RESISTER PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A**NIRE Nº 41300070521****CNPJ Nº 02.328.846/0001-80****ATA DA TRIGÉSIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
FLS.03**

o senhor presidente da mesa da necessidade da Consolidação Estatutária para uma melhor tramitação de documentos junto aos órgãos públicos, bancos e demais entidades. Na continuidade apresentou o ante-projeto do Estatuto Social consolidado com a reprodução expressa de todos os seus Parágrafos, Artigos e Capítulos, e que é parte integrante da presente como ANEXO I, e o Boletim de Ações como ANEXO II, os quais submetidos a apreciação dos acionistas foram aprovados por unanimidade na forma proposta.

QUORUM DELIBERATIVO: Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos acionistas.

ENCERRAMENTO: Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, é assinada, em meio eletrônico, pelos presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: **DG10 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** (DARCI GULIN – Administrador), **DG BUS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** (DÉLFIO JOSÉ GULIN – Administrador), **BENNY MAC PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A** (LUCIANO RASERA GULIN e DENIZE RASERA GULIN – Diretores), **ELEVEN PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** (DALTO GULIN – Administrador) e **GERONA PARTICIPAÇÕES LTDA** (WALDEMAR GERONASSO – Administrador).

CERTIDÃO: Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleias.

Curitiba/PR, 5 de setembro de 2023.

WALDEMAR GERONASSO

Presidente da Mesa

LUCIANO RASERA GULIN

Secretário

DIRETORES ELEITOS:**DALTO GULIN****DÉLFIO JOSÉ GULIN****DARCI GULIN****WALDEMAR GERONASSO****LUCIANO RASERA GULIN**

ANEXO I – 030ª AGO e 031ª AGE

RESISTER PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A

NIRE Nº 41300070521

CNPJ Nº 02.328.846/0001-80

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Fls.01

**CAPÍTULO – I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

ARTIGO 1º - “RESISTER PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.”, é uma sociedade anônima constituída na forma da Lei, regendo-se pela legislação das sociedades por Ações, por este Estatuto e pela demais disposições legais aplicáveis à espécie.

ARTIGO 2º - A sociedade tem sua sede e administração na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Paraná n.º 2315 – Boa Vista - CEP 82.510-000, em cuja comarca tem foro legal, podendo a critério da diretoria abrir filiais em qualquer parte do território nacional quando julgar conveniente.

ARTIGO 3º - A sociedade tem por objetivo a administração de bens próprios móveis e imóveis, participação em outras sociedades e a intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, sem especificação definida, serviços de gestão, assessoramento nas negociações e intermediação de negócios, das empresas do grupo (coligadas, controladas e interligadas), de sócios deste grupo e de terceiros.

ARTIGO 4º - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20 de dezembro de 1.997.

**CAPÍTULO – II
DO CAPITAL E DAS AÇÕES**

ARTIGO 5º - O capital social é de R\$ 22.651.912,15 (vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e doze reais e quinze centavos), dividido em 2.265.191.215 (dois bilhões, duzentos e sessenta e cinco milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e quinze) ações ordinárias nominativas de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ações serão ordinárias nominativas podendo a Sociedade satisfeito os requisitos legais, emitir certificados de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, assinadas por dois diretores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral e serão consideradas indivisíveis em relação à Sociedade.

ANEXO I – 030ª AGO e 031ª AGE**RESISTER PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A****NIRE Nº 41300070521****CNPJ Nº 02.328.846/0001-80****CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL****Fls.02**

ARTIGO 6º - Os acionistas terão direito de preferência, na aquisição de ações e/ou os direitos a elas inerentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acionista que pretender ceder ou transferir suas ações deverá, previamente, notificar o outro acionista e a Sociedade, por escrito e com aviso de recebimento. Referida notificação deverá conter o preço e as condições da proposta. Este acionista terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da referida notificação, para informar à Sociedade e ao acionista alienante sobre o exercício ou a renúncia ao direito de preferência, sendo que o silêncio será entendido como renúncia ao direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do outro acionista exercer seu direito de preferência, a cessão das ações do capital, será feita na proporção das respectivas participações de cada acionista no capital social preexistente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não exercido o direito de preferência pelo acionista, a Sociedade, no que se refere à Cessão das ações do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as ações em questão, para cancelamento desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e com a consequente diminuição do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO – Não sendo exercido a preferência, nem pelo acionista, nem pela Sociedade, o cedente notificará o outro acionista e a Sociedade da cessão a terceiro, informando o nome do terceiro interessado, preço, forma e prazo de pagamento; abrindo-se novo prazo de 15 dias para que o acionista remanescente aceite o terceiro interessado para compor o quadro societário ou para que exerça o direito de preferência na aquisição das ações nas mesmas condições propostas ao terceiro interessado. Superado o novo prazo, a referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de ser considerada ineficaz as notificações emitidas para tal finalidade. Caso permaneça o interesse do acionista em ceder suas ações, este deverá executar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

**CAPÍTULO – III
DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS**

ARTIGO 7º - Haverá anualmente uma Assembleia Geral Ordinária, que deverá se realizar dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do Balanço do Exercício, com atribuição para deliberar sobre o Relatório da Diretoria, e eleger

ANEXO I – 030ª AGO e 031ª AGE**RESISTER PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A****NIRE Nº 41300070521****CNPJ Nº 02.328.846/0001-80****CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL****Fls.03**

quando for o caso o Conselho Fiscal, bem como, na época própria eleger a Diretoria.

ARTIGO 8º - Haverão tantas Assembleias Gerais Extraordinárias, quantas forem regularmente convocadas por exigência dos interesse sociais.

ARTIGO 9º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, e, na ausência ou impedimento deste, por outro acionista presente, eleito por aclamação, completando-se a mesa com a escolha de um Secretário, acionista ou não.

ARTIGO 10º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por acionistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) das ações com direito a voto, inclusive para constituir penhor mercantil e industrial, dando em garantia bens da sociedade; constituir hipotecas; contratar empréstimo, com ou sem garantia real; prestar avais ou fianças em nome da sociedade e aquisição de participações societárias em outras sociedades.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a venda de participações societárias em outras sociedades, esta, deverá ser precedida de aprovação dos acionistas que em assembleia representem 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social.

ARTIGO 11 - Só poderão tomar parte à Assembleia Geral, os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, até a data da publicação do Edital de Convocação para a realização da Assembleia Geral, ficando suspensas as transferências de ações nesse período.

ARTIGO 12 - Compete à Diretoria a convocação das Assembleias Gerais, respeitadas os direitos assegurados ao Conselho Fiscal e aos acionistas de procederem na forma da Lei.

**CAPÍTULO – IV
DA ADMINISTRAÇÃO**

ARTIGO 13 - A sociedade será administrada por uma diretoria eleita pela Assembleia Geral que se instalará de conformidade com o Artigo 10º deste Estatuto, com mandato de 03 (Três) anos, composta de 05 (Cinco) membros, acionistas ou não, sendo: DIRETOR PRESIDENTE, DIRETOR VICE-PRESIDENTE, DIRETOR SUPERINTENDENTE, DIRETOR ADMINISTRATIVO e DIRETOR FINANCEIRO, observado o que dispõe este Estatuto e as imposições Legais, permitida a reeleição.

ANEXO I – 030ª AGO e 031ª AGE**RESISTER PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A****NIRE Nº 41300070521****CNPJ Nº 02.328.846/0001-80****CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL****FIs.04**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mandato dos Diretores encerrar-se-á com a Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício do último ano de gestão, de modo que nesta ocasião, tem início o período eletivo subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de vacância de cargo de Diretoria, será a vaga respectiva preenchida mediante eleição em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

ARTIGO 14 - A Diretoria tem amplos poderes para administrar a sociedade, competindo-lhe deliberar e agir em todos os assuntos omissos neste Estatuto, que independem do pronunciamento da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO – As Assembleias serão sempre convocadas por um dos Diretores, quando julgadas convenientes ou necessárias, devendo das mesmas ser lavrada ata no livro próprio.

ARTIGO 15 - Compete a Diretoria zelar pela observância das Leis, cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações das Assembleias Gerais, convocar e presidir as Assembleias Gerais através de seu Diretor Presidente, escolher ou destituir os auditores independentes, nomear, demitir, suspender, licenciar empregados, fixar em todos os casos, atribuições, vencimentos e gratificações, deliberar sobre a criação, transferência ou extinção de filiais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, deliberar sobre a apresentação à Assembleia Geral, de proposta sobre aumentos de Capital e alteração deste Estatuto.

ARTIGO 16 - Os diretores ficam investidos dos mais amplos poderes para praticarem todos os atos e atribuições que a Lei lhes confere, relativos a vida da sociedade, cabendo o uso e a representação sempre em conjunto de 02 (dois) dos Diretores PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SUPERINTENDENTE, ADMINISTRATIVO e FINANCEIRO, sem observância da ordem de colocação destes cargos, para assinar todos os documentos, títulos e papéis que constituam a sociedade em obrigações, ou lhe criem ônus, ou exonerarem terceiros de responsabilidade para com ela, obedecida a legislação, bem como a outorga de mandatos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Sociedade poderá constituir procuradores para agirem em seu nome, e os respectivos instrumentos de mandato conterão explicitamente os atos que poderão praticar.

ANEXO I – 030ª AGO e 031ª AGE**RESISTER PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A****NIRE Nº 41300070521****CNPJ Nº 02.328.846/0001-80****CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL****Fls.05**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Com exceção dos que conferem os poderes da cláusula “ Ad-Judicia” todos os demais mandatos, outorgados pela sociedade, terão prazo de validade determinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedado o substabelecimento nos mandatos ou procurações “Ad-Negotia” outorgados em nome da sociedade.

ARTIGO 17 - Além das atribuições gerais inerentes à administração, compete aos Diretores: Ao **DIRETOR PRESIDENTE**: a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando a sua política básica; c) Instalar e presidir as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria; d) Administrar a área financeira da empresa em geral; e) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc; Ao **DIRETOR VICE-PRESIDENTE**: a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Colaborar e assessorar o Diretor Presidente, bem como substituí-lo em seus impedimentos temporários; c) Representar a sociedade junto aos órgãos públicos nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; d) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc; e) Dirigir e supervisionar a organização; Ao **DIRETOR SUPERINTENDENTE**: a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Colaborar e assessorar o Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, bem como substituí-los em seus impedimentos temporários; c) Representar a sociedade junto aos órgãos públicos nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; d) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc; e) Dirigir e supervisionar a organização; Ao **DIRETOR ADMINISTRATIVO**: a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Colaborar e assessorar o Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Superintendente, bem como substituí-los em seus impedimentos temporários; c) Representar a sociedade junto aos órgãos públicos nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; d) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos,

ANEXO I – 030ª AGO e 031ª AGE**RESISTER PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A****NIRE Nº 41300070521****CNPJ Nº 02.328.846/0001-80****CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL****FIs.06**

assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc; e) Dirigir a organização e funcionamento dos serviços administrativos da Sociedade, compreendendo auditoria, contabilidade, custos e pessoal; e Ao **DIRETOR FINANCEIRO**: a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Colaborar e assessorar o Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Superintendente, bem como substituí-los em seus impedimentos temporários; c) Representar a sociedade junto aos órgãos públicos nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; d) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc; e) Dirigir a organização e funcionamento dos serviços administrativos da Sociedade, compreendendo auditoria, contabilidade, custos e pessoal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Diretoria poderá redistribuir as funções dos diretores, de acordo com a necessidade e conveniência dos serviços e para a consecução do objetivo social, bem como estabelecer normas internas, para o exercício de cada função.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na vaga ou impedimento definitivo de qualquer diretor, será convocada Assembleia Geral para decidir sobre a substituição. Nos impedimentos temporários de um Diretor, este será substituído por outro, conforme ficar decidido em reunião.

ARTIGO 18 - A nenhum Diretor é lícito usar o nome da Sociedade para prática de atos de liberalidade ou contrair em nome dela, obrigações de favor, tais como fianças, avais e endossos, sob a pena de nulidade do ato e responder o infrator pessoalmente, pela violação dos Estatutos ou da Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá alienar bens imóveis, prestar fianças, cauções e avais ou ainda, oferecer Garantia Real, representada por bens móveis e imóveis e ainda praticar quaisquer operações estranhas ao objetivo social, mediante autorização de acionistas que representem 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social, autorização esta, que poderá ser dado no próprio instrumento negocial ou mediante instrumento à parte, público ou particular, individual ou coletivo.

ARTIGO 19 - A Diretoria tem direito à remuneração que lhe for fixado pela Assembleia Geral que se instalará de conformidade com o Artigo 10º deste Estatuto.

ANEXO I – 030ª AGO e 031ª AGE

RESISTER PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A

NIRE Nº 41300070521

CNPJ Nº 02.328.846/0001-80

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Fls.07

**CAPÍTULO – V
DO CONSELHO FISCAL**

ARTIGO 20 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 03 (Três) membros e suplentes de igual número, sem funcionamento permanente, a ser instalado pela Assembleia Geral nos casos a pela forma determinada em Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Conselho Fiscal terá a competência prevista na Lei, sendo indelegável as funções de seus membros que perceberão a remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o mínimo legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O período de mandato do Conselho Fiscal, coincidirá com o da Diretoria, quando por Assembleia Geral serão escolhidos novos membros.

**CAPÍTULO – VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL**

ARTIGO 21 - O ano social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual, à 31 de dezembro de cada ano, será levantado o *balanço patrimonial* da sociedade obedecendo-se as prescrições técnicas e legais, ficando também facultado a qualquer tempo o levantamento de balanços intermediários. Os resultados serão atribuídos aos acionistas na proporção das ações de capital que possuírem, podendo também os lucros, conforme decisão da Assembleia, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CAPÍTULO – VII
DOS LUCROS, RESERVAS DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES**

ARTIGO 22 - Do resultado do exercício, após a formação das provisões ou depreciações admitidas pela legislação tributária, inclusive reservas, serão deduzidas pela ordem: **a)** eventuais prejuízos sociais; **b)** provisão para imposto de renda.

ARTIGO 23 - Do Lucro líquido apurado em cada exercício social destinar-se-á : **a)** 5% (cinco por cento) para formação da “Reserva Legal”, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; **b)** quantia não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), para dividendo obrigatório; **c)** a quantia remanescente ficará a disposição da Assembleia Geral, que deliberará quanto à sua destinação final.

ANEXO I – 030ª AGO e 031ª AGE

RESISTER PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A

NIRE Nº 41300070521

CNPJ Nº 02.328.846/0001-80

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Fls.08

PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembleia Geral poderá deliberar a distribuição de dividendo inferior ao estabelecido neste artigo, ou a retenção de todo o Lucro, com fundamento no Parágrafo 3º do Artigo 202, do antes citado diploma legal, desde que não haja oposição de acionistas.

**CAPÍTULO – VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

ARTIGO 24 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral que se instalará de conformidade com o Artigo 10º deste Estatuto, eleger o liquidante com integral observância dos preceitos legais.

ARTIGO 25 - Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pelas disposições legais vigentes, e especialmente pela “Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1.976”, alterada pela Lei nº 9457 de 05 de Maio de 1.997.

Curitiba/PR, 5 de setembro de 2023.

WALDEMAR GERONASSO
Presidente da Mesa

LUCIANO RASERA GULIN
Secretário

ANEXO II – 030ª AGO e 031ª AGE**RESISTER PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A**

NIRE Nº 41300070521
CNPJ MF Nº 02.328.846/0001-80

BOLETIM DE AÇÕES**Fis.01**

Boletim de Ações de **RESISTER PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, com sede em Curitiba – PR, à Avenida Paraná, 2315, Bairro Boa Vista, com capital social de R\$ 22.651.912,15 (vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e doze reais e quinze centavos) dividido em 2.265.191.215 (dois bilhões, duzentos e sessenta e cinco milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e quinze) ações ordinárias nominativas de R\$ 0,01 (hum centavo de real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.

AÇÕES

ACIONISTAS	AÇÕES	CAPITAL	PERCENTUAL
DG10 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Curitiba – PR, à Avenida Paraná, 2315, Bairro Boa Vista, Curitiba – Paraná, CEP 82.510-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.543.110/0001-40, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41209987131 em 01/07/2021, representada por seu Administrador Sr. Darci Gulin;	453.038.243	4.530.382,43	20,0000%
BENNY MAC PARTICIPAÇÕES SOCIET.S/A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.731.221/0001-81, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41300295379 em 17 de novembro de 2016, com sede e foro na Rua Jaime Balão, nº 407, 3º Andar, Bairro Hugo Lange em Curitiba – Paraná, CEP 80.040-340, representada por seus Administradores Srs. Luciano Rasera Gulin e Denize Rasera Gulin;	453.038.243	4.530.382,43	20,0000%
ELEVEN PART. SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Curitiba – PR, à Avenida Paraná, 2315, Bairro Boa Vista, Curitiba – Paraná, CEP 82.510-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.524.925/0001-81, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41209984060 em 30/06/2021, representada por seu Administrador Sr. Dalto Gulin;	453.038.243	4.530.382,43	20,0000%
DG BUS PART. SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Curitiba – PR, à Avenida Paraná, 2315, Bairro Boa Vista, Curitiba – Paraná, CEP 82.510-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.559.333/0001-03, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41209428451 em 01/07/2021, representada por seu Administrador Sr. Délfio José Gulin;	453.038.243	4.530.382,43	20,0000%
GERONA PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Curitiba – PR, à Rua Holanda nº 777, Bairro Boa Vista, Curitiba – Paraná, CEP 82.540-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.051.267/0001-88, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41207927212 em 22 de agosto de 2014, representada por seu Administrador Sr. Waldemar Geronasso.	453.038.243	4.530.382,43	20,0000%
TOTAL	2.265.191.215	22.651.912,15	100,0000%

Curitiba, 05 de setembro de 2023.

WALDEMAR GERONASSO

Presidente da Mesa

LUCIANO RASERA GULIN

Secretário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RESISTER PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00306894904	DELFINO JOSE GULIN
00307114953	WALDEMAR GERONASSO
02215769912	LUCIANO RASERA GULIN
11037016904	DARCI GULIN
31297242904	DALTO GULIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2023 14:27 SOB Nº 20236726145.
PROTOCOLO: 236726145 DE 06/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314769077. CNPJ DA SEDE: 02328846000180.
NIRE: 41300070521. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/10/2023.
RESISTER PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.